

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 125/2015-CECCP

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público – CECCP torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de FISCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA (sala/corredor/portaria), objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, no dia **20 de março de 2016**, nos termos do Edital 125/2015.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público.

II. DAS VAGAS

Será disponibilizado um total estimado de 143 vagas para Fiscal de Aplicação de Prova, considerando fiscal de sala, fiscal de corredor e fiscal de portaria, distribuídas nos municípios de Alegre, São Mateus e Vitória conforme tabela abaixo:

| Local de aplicação das provas | Nº de vagas Servidores | Nº de vagas Estudantes |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Alegre | 11 | 11 |
| São Mateus | 04 | 04 |
| Vitória | 57 | 56 |

As funções de Auxiliar de Limpeza, Vigilante, e Responsável de Setor serão exercidas por trabalhadores que já atuam nestas funções nos prédios/setores onde serão realizadas as provas.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Fiscais de Aplicação de Prova

Os fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CECCP, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) distribuir as provas, colher a assinatura dos presentes na lista de frequência e conferir o documento de identificação do candidato;
- d) distribuir e recolher cartões-resposta e provas quando for o caso, organizando-os conforme orientação;
- e) relatar ao Chefe do Fiscal/Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- f) dar apoio à CECCP durante a realização das provas, no que for solicitado.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Fiscais de Aplicação de Prova

4.1.1. Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo regido pela Lei nº 8.112/1990) ou ser estudante da UFES com matrícula ativa em curso de graduação, prioritariamente cadastrado no PROAES junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI).

4.1.2. Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CECCP, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP (antigo NTS), em data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 125/2015-CECCP

4.1.3. Ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, 20 de março de 2016, das 12 às 19 horas.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 15 a 25 de fevereiro de 2016, exclusivamente pela internet.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://www.progep.ufes.br/fiscal2015a>. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* até às 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2016.

5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CECCP não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão elaboradas listas classificatórias por tipo de vínculo (servidor e estudante) e por município.

6.2. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

| SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ter atuado como Fiscal em Concursos Públicos realizados pela UFES em 2015 | 2 pontos |
| Ter atuado em Concursos Públicos realizados pela UFES em 2014 | 1 ponto |
| Ter atuado em Concursos Públicos realizados pela UFES em 2013 | 1 ponto |

6.4. Para o cômputo da pontuação, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CECCP.

6.5. Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no ano de 2013, 2014 ou 2015, tenha faltado no dia de aplicação da prova sem a devida justificativa.

6.6. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço em Concurso Público realizado em 2015; e
- b) data mais antiga de nascimento.

VII. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item VI deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item II deste edital.

7.1.1. A lista classificatória de estudantes será submetida à PROAECI, que será responsável pela seleção destes prestadores de serviço.

7.1.2. Quando da seleção/alocação do prestador de serviço, a CECCP levará em conta a opção de município cadastrada no requerimento de inscrição.

7.2. Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer a reunião de treinamento promovida pela CECCP ou pessoa por ela designada, conforme item IV deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço.

7.3. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente justificada à CECCP, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

7.4. No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados para garantir a realização do certame.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 125/2015-CECCP

Será divulgado pela CECCP no endereço eletrônico <http://www.progep.ufes.br/fiscal2015a> na data provável de 04 de março de 2016:

- a) listas classificatórias por município;
- b) lista dos prestadores de serviço selecionados, com indicação de local de trabalho;
- c) orientações complementares acerca da reunião de treinamento, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os valores (brutos) correspondentes à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, estão abaixo discriminados:

| FUNÇÃO | VALOR |
|------------------------------|--------------|
| Fiscal de aplicação de prova | R\$ 188,82 |

9.2. O **servidor ativo** da UFES que for selecionado deverá apresentar obrigatoriamente, quando da reunião de treinamento, o anexo II do Decreto Nº 6114/2007 e Resolução Nº 35/2008-Consuni e Declaração de Atividades Desempenhadas, devidamente assinados, disponíveis no Portal do Servidor (www.servidor.ufes.br).

9.3. O servidor que estiver afastado (em férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço está impossibilitado de trabalhar e receber remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto Nº 6114/2007.

9.4. Servidor da UFES não fará jus a recebimento de diárias para a prestação dos serviços objeto deste edital.

9.5. Os servidores ativos da UFES não poderão exceder, no momento da atuação como fiscal, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos no ano em curso.

9.6. Os servidores e estudantes selecionados não poderão possuir parentes de até 2º grau, bem como cônjuges ou companheiros, realizando provas no mesmo prédio em que irão atuar como fiscal.

9.7. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 10 de fevereiro de 2016.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES
Presidente da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público